Lei nº 194, de 06 de setembro de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral.

O Prefeito Municipal de Beberibe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio entre a Prefeitura Municipal de Beberibe e, o Tribunal Regional Eleitoral, visando uma melhor prestação de serviços eleitorais.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos encargos financeiros acima mencionados correrão a conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 06 de setembro de 1979.

Francisco Edmaldo Bessa
Prefeito Municipal

Eu, José Edir Ribeiro - fiz este registro e publiquei no lugar de costume